



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 461/2023

Processo Número: **7967/2023** | Data do Protocolo: 04/04/2023 12:12:56

Autoria: **Dr. Jorge do Carmo**

Coautoria:

Ementa: **Institui o “Dia da Caminhada do Silêncio”.**





Projeto de Lei

Institui o "Dia da Caminhada do Silêncio".

Artigo 1º - Fica instituído no calendário Oficial do Estado de São Paulo o "Dia da Caminhada do Silêncio", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de março.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A caminhada do silêncio vem se realizando há vários anos pela população de São Paulo no Parque do Ibirapuera e visa lembrar dos momentos da história brasileira em que a democracia foi interrompida por um estado autoritário, acarretando em mortes, desaparecimentos forçados, prisões e torturas de milhares de pessoas com ampla violência institucional. Durante o trajeto da caminhada promove-se a memória lembrando-se das vítimas que morreram assassinadas e pessoas presas e torturadas injustamente pelo Estado durante a ditadura civil militar.

Não obstante, a caminhada também realça em seu trajeto as novas vítimas atuais da violência institucional, como a população de rua e os jovens negros da periferia.

A caminhada sempre se realiza no dia 31 de março de cada ano, e tem início por volta das 15 horas encerrando-se sempre às 18 horas em frente ao "Monumento em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos Políticos" que fica no Parque do Ibirapuera.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei apenas incluirá no calendário oficial do Estado uma atividade que já ocorre espontaneamente com participação da população, como as vítimas, familiares das vítimas, advogados, juizes, desembargadores, promotores, procuradores, defensores públicos, parlamentares, trabalhadores/as, estudantes, movimentos sociais organizados e sindicatos, correligionários incondicionais na defesa da democracia, reunindo entre 3 a 10 mil pessoas em média, além de haver milhares de manifestações pelas redes sociais.

Definitivamente estabelecendo o dia da "Caminhada do Silêncio" o Estado de São Paulo proporciona uma agenda dos Direitos Humanos, da democracia e da Memória e Verdade dos fatos históricos da política brasileira, para que nunca mais ocorram estas violências institucionais, em específico contra a democracia.

Dr. Jorge do Carmo - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003000310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Jorge do Carmo** em 04/04/2023 10:25

Checksum: C3DAD65B62559642B5440483A231B75D3C3925A81CA6678B45133429D83EF606

